



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.751/2015

“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO**, Servidor Público, nomeado em concurso público no cargo de Agente Fiscal, através do Decreto Municipal nº. 3.483/2007, datado de 07 de maio de 2007, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 1.832 (mil, oitocentos e trinta e dois dias), conforme processo administrativo nº. 008.319/2015 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


FILPE KOHLS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013